



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 564/77

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente 1510-4.1.1.0.13.76 a importância de Cr\$332,915,00 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e quinze cruzeiros), sendo Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para calçamento da Rua Santa Catarina; Cr\$177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), da Rua Anchieta; Cr\$55.415,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quinze cruzeiros), da Rua Alagoas em Jacaraípe e transferindo para calçamento da Rua Belém Cr\$156.457,50 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta sete cruzeiros e cinquenta centavos) e para a Rua Prof. Leal Cr\$ 156.457,50 (cento e sessenta e seis mil / quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), Jacaraípe

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 20 de Maio 1977.

José Maria Magalhães
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal